Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 975,DE 06.11.1.967=

000

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPE= CIAL NO MONTANTE DE NCR$317,45 E ADO= TA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

000

EDUARDO PINTO,PREFEITO MUNICIPAL DE ERE-CHIM,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49,inciso II,da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,que a CÂMARA de VEREADORES "APROVOU"e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ARTº 1º=Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a abrir,pela SE-CRETARIA MUNICIPAL da FAZENDA,o CRÉDITO ESPECIAL no mon-tante de NCR$317,45=TREZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS=,destinado a atender DESPESAS não EMPENHADAS em EXERCICIOS anteriores,proveniente de MATERIAL ELÉTRICO fornecido pela FIRMA local ARTHUR SPERGER & CIA.LTDA.

ARTº 2º=Servirá de RECURSO para OCORRER a despesa RESULTANTE do CRÉDITO autorizado por esta LEI o PROVÁVEL EXCESSO de ARRECADAÇÃO do EXERCICIO em CURSO.

ARTº 3º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,06 DE NOVEMBRO DE 1.967.

a=EDUARDO PINTO=PREFEITO

000

CONFERE COM O ORIGINAL

LEI N. 975, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1 967

Autoriza a abertura do crédito especial no montante de NCr$ 317,45 e adota outras providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no montante de NCr$ 317,45 (trezentos e dezessete cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), destinado a atender despesas não empenhadas em exercícios anteriores, proveniente de material elétrico fornecido pela firma local Arthur Sperger & Cia. Ltda.

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito autorizado por esta Lei o provável excesso de arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 6 de novembro de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim,
6 de novembro de 1 967.

OSWALDO BEZ
Secretário.